



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Número 76

SECRETARIAS

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Parecer Técnico - Comissão Especial de Seleção

Nos termos dos itens 6.1 e 6.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/FTMSP/2020, esta Comissão Especial de Seleção apresenta abaixo seu parecer técnico com a fundamentação para atribuição de pontuação a cada um dos critérios de julgamento contidos no quadro do item 7.1, seguindo a respectiva metodologia e eixo de avaliação.

Critério 1 - Experiência comprovada no gerenciamento de equipamentos, programas ou projetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática, independentemente do porte e complexidade.

Pontuação máxima de 15

Esse critério tem como objetivo avaliar a experiência das proponentes em gestão cultural e tem sua análise subdividida em dois conjuntos de documentos: em primeiro lugar, com pontuação máxima de cinco pontos, o portfólio da instituição dos últimos 10 anos, a ser analisado quanto aos aspectos de experiência na realização de difusão artística no mesmo perfil de atuação/área temática do objeto do chamamento, experiência na realização de atividades formativas do mesmo perfil de atuação/área temática do objeto do chamamento, coerência das realizações com a linha curatorial, experiência com programação cultural de espaços e/ou companhias de música e/ou linguagens cênicas (dança, ópera, teatro, circo, artes do corpo e artes performáticas) e experiência com gestão de corpos artísticos, envolvendo orquestras, grupos de câmara, grupos de canto coral e companhias de linguagem cênica (dança, ópera, teatro, circo, artes do corpo e artes performáticas).

É importante notar que a Comissão de Seleção, obedecendo o disposto no edital, não atribuiu aqui notas pelo aspecto qualitativo das experiências da entidade, mas, apenas, verificou se as experiências estavam demonstradas nos portfólios apresentados ou não.

Em segundo lugar, foram analisados de 01 (um) a 05 (cinco) projetos realizados nos últimos 10 anos e destacados pela OS, aos quais são atribuídos pontos unitários, entre 0 (zero) e 02 (dois) pontos, para os quesitos de vanguarda; excelência; experimentação; metodologia curatorial para definição da programação; e clareza da proposta e da linha curatorial.

As definições utilizadas de vanguarda, excelência e experimentação são as descritas no edital, nos itens 7.3, 7.4 e 7.5, respectivamente.

A análise do portfólio do Instituto Baccarelli demonstrou que os cinco aspectos elencados para avaliação da experiência foram plenamente atendidos, ou seja, o Instituto vem nos últimos 10 anos desenvolvendo expertise nas cinco dimensões cuja experiência é considerada crucial para o bom desempenho na gestão do Complexo Theatro Municipal: difusão, formação, curadoria, programação e gestão de corpos artísticos. Sendo assim, o Baccarelli atingiu a pontuação máxima de 5.

Igualmente, a análise do portfólio do Santa Marcelina Cultura também concluiu por alto grau de experiência nas dimensões mencionadas, o que culminou na nota máxima 5 para esse conjunto.

O Instituto Sustenidos, com um portfólio mais conciso, mas não menos robusto, demonstrou que há mais de dez anos atua na área de gestão cultural angariando experiência nas dimensões elencadas, o que gerou também a atribuição de pontuação máxima de 5 pontos.

O segundo conjunto de análise é o de projetos/programas destacados pelas OS, realizados nos últimos 10 anos, nos termos do título do Eixo I e do item 3.1.2, "c", do Edital. Esse conjunto de análise tinha por objetivo analisar a experiência da Instituição na condução e gestão cultural de tais programas/projetos que sinalizasse uma visão arrojada, inovadora e consistente sob o ponto de vista cultural, com execução de esmero.

O Instituto Baccarelli apresentou três projetos/programas realizados nos últimos 10 anos. Outros dois projetos foram apresentados, porém não considerados para pontuação, em função de terem sido realizados antes de 2011, são eles: Turnê para a Europa - 2010 na

página 156 e o Espetáculo Teatral Acorda Brasil - 2006, na página 159.

Sendo assim, a análise dos projetos Heliópolis e Simoninha, na página 154; Unilever, na página 155, e Som e Sintonia, na página 158, atenderam os quesitos vanguarda, excelência, experimentação, metodologia curatorial e clareza da proposta, demonstraram a experiência da instituição com projetos culturais desafiadores. A pontuação foi máxima em cada projeto, o que assegurou nota 10, como média dos projetos analisados, para o Instituto nesse conjunto.

A análise dos programas apresentados pelo Santa Marcelina Cultura manteve a referência de excelência que a instituição já havia dado no seu portfólio, ou seja, os 5 (cinco) projetos analisados: Projeto da Camerata Aberta, na página 814; A atuação no Theatro São Pedro, na página 842; A atuação com a Orquestra Jovem do Estado, na página 861; A atuação com o Coral Jovem do Estado, na página 886 e a atuação com os Grupos Infantis e Juvenis do Guri na página 899, atingiram pontuação máxima, demonstrando a importância que os programas conduzidos pela organização têm como destaque na cena cultural de São Paulo. Dessa forma, ao ter nota máxima em todos os quesitos para todos os projetos apresentados e ponderada a média, a nota da organização nesse conjunto foi 10.

Por fim, os projetos apresentados pelo Sustenidos para avaliação não ficaram nada a dever aos dos outros proponentes. A Comissão de Seleção analisou e consultou os links eventualmente apresentados para os 5 (cinco) projetos analisados (i) Mixer Guri, na página 313; (ii) Calungá, na página 315; (iii) Guri Esporte Clube, na página 318; (iv) Ethno Brazil, na página 320; e (v) Grupos de Referência do Projeto Guri, na página 326. Considerou que os aspectos de vanguarda, excelência, experimentação, metodologia curatorial e clareza das propostas estavam plenamente atendidos por todos os projetos, o que gerou nota máxima ponderada de 10 pontos para a Sustenidos nesse conjunto do critério 1.

Em suma, o critério 1 do Eixo I teve como resultado:

	Baccarelli	Santa Marcelina	Sustenidos
portfólio	5	5	5
programas	10	10	10
total critério 1	15	15	15

Critério 2 - Experiência comprovada em gestão por parcerias via contrato de gestão, aprovadas pelo órgão público contratante.

Esse critério tem como objetivo avaliar a experiência das proponentes no modelo de gestão adotado pela FTMSP, qual seja, o contrato de gestão com fundamento na Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006; a Lei Municipal 15.380, de 27 de maio de 2011; o Decreto Municipal 52.858, de 20 de dezembro de 2011; e o Decreto Municipal 53.225, de 19 de junho de 2012.

Ou seja, busca considerar positivamente a experiência da entidade proponente neste modelo de parceria, cujas especificidades o distinguem de outras formas de parceria – dentre elas a remuneração variável segundo metas qualitativas, as exigências relativas à prestação de contas e transparência, o papel e responsabilidades do Conselho de Administração da entidade, assim como o caráter de parceria que deve reger o relacionamento entre o poder público e a organização social, respeitando, a um só tempo, a autonomia da entidade e sua aderência à política pública e aos princípios da gestão pública. Por outro lado, visa a garantir a eficácia máxima na execução de seu objeto, com a maior economicidade possível, e o necessário equilíbrio na utilização eficiente dos recursos públicos para a prestação dos serviços públicos.

A análise desse critério baseou-se nos pareceres de apreciação de prestação de contas relativos a até 05 (cinco) contratos de gestão, elaborados nos últimos 10 anos, alcançados pelo trânsito em julgado administrativo, conforme item 3.1.2, "d", e material de avaliação do critério 2 do quadro constante no item 7.1 do Edital. Nos casos em que a entidade apresentou mais de um parecer para a mesma parceria, foi considerado apenas um parecer por contrato de gestão. Para cada parceria e respectiva prestação de contas via contrato de gestão apresentada será atribuído 1 (um) ponto, até o máximo de 5 (cinco) pontos.

O Instituto Baccarelli informou que obteve sua qualificação como organização social em janeiro de 2020, e por consequência não teve contrato de gestão firma-

do anteriormente. Sendo assim, o referido proponente recebeu 0 (zero) pontos neste critério.

Foi apresentado pela proponente Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina para o atendimento deste item os seguintes pareceres de prestação de contas vinculados a contratos de gestão por ela firmados:

- Comprovante de arquivamento de autos de avaliação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do contrato nº 34/08 referente ao exercício 2011.

- Relatório da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão do contrato 31/2008 referente ao exercício 2012.

- Relatório da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão do contrato 34/2008 referente ao exercício 2012.

- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2014, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 002/2013.

- Relatório Conclusivo Anual 2014, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2015, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 002/2013.

- Relatório Conclusivo Anual 2015, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2016, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 002/2013.

- Relatório Conclusivo Anual 2016, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2017, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 002/2013.

- Relatório Conclusivo Anual 2017, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2018, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 004/2017.

- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 004/2017.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2019, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 004/2017.

- Relatório Conclusivo Anual 2019, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 004/2017.

- Comprovante de arquivamento de autos de avaliação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do contrato nº 34/08 referente ao exercício 2010, 2011 e 2012.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2013, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.

- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2014, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.

- Relatório Conclusivo Anual 2014, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2015, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.

- Relatório Conclusivo Anual 2015, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2016, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.

- Relatório Conclusivo Anual 2016, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2017, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.

- Relatório Conclusivo Anual 2017, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2018, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 005/2017.

- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 005/2017.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2019, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 005/2017.

- Relatório Conclusivo Anual 2019, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 005/2017.

Considerando que bastava apenas a apresentação de um parecer de prestação de contas por parceria celebrada via contrato de gestão, desse espaço amostral, com o concurso do setor de monitoramento da FTMSP nos termos do que autoriza o item 6.10 do edital, a comissão diligenciou para selecionar, no material entregue Associação Santa Marcelina, um parecer de prestação de contas por contrato de gestão emitido há até 10 (dez) anos. Sendo escolhidos os seguintes pareceres para pontuação:

- Relatório da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão do contrato 34/2008 referente ao exercício 2012.

- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 02/2013 de objeto Projeto Guri - Litoral, Interior e Fund.Casa.

- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 04/2017 de objeto Projeto Guri - Litoral, Interior e Fund.Casa.

- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 01/2013 de objeto Escola de Música Tom Jobim.

- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 05/2017 de objeto Escola de Música Tom Jobim.

Foi verificado se os pareceres de prestação de contas foram emitidos nos últimos 10 (dez) anos e se houve trânsito em julgado administrativo das contas avaliadas.

Os pareceres relacionados, além de atenderem aos requisitos acima mencionados, comprovam inequivocamente a experiência da organização social na gestão de parcerias via contrato de gestão, portanto, atendem ao item 2 previsto no edital, devendo ser concedido 1 (um) ponto para cada um dos 5 (cinco) pareceres selecionados totalizando, ao final, 5 (cinco) pontos.

Já dá proponente Sustenidos, foram apresentados para o atendimento deste item os seguintes pareceres de prestação de contas vinculados a contratos de gestão por ela firmados:

- Parecer Conclusivo Anual 2019, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2019, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

- Relatório Conclusivo Anual 2019, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

- Parecer Conclusivo Anual 2018, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2018, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

- Relatório Conclusivo Anual 2017, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo Anual 2017, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2017, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo 2012-2016, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 01/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Relatório Conclusivo Anual 2016, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo Anual 2016, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2016, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Relatório Conclusivo Anual 2015, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo Anual 2015, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2015, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Relatório Conclusivo Anual 2014, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da

SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo Anual 2014, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2013, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo Anual 2013, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo Anual 2012, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo 2008-2011, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 21/2008 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo Anual 2011, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 21/2008 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo Anual 2010, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 21/2008 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para o exercício 2012.

•Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para a Subvenção com a Prefeitura Municipal de Lorena para o exercício 2017.

•Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba para o exercício 2007.

•Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos para o exercício 2012.

•Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de Sumaré para o exercício 2012.

Foram desconsiderados para pontuação no critério 2, os documentos de Subvenção e Convênio das Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Prefeitura Municipal de Lorena, Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Prefeitura Municipal de São Carlos e Prefeitura Municipal de Sumaré por não se tratar de "prestação de contas via contrato de gestão" como exigido.

Considerando que bastava apenas a apresentação de um parecer de prestação de contas por parceria celebrada via contrato de gestão, desse espaço amostral, com o concurso do setor de monitoramento da FTMSP nos termos do que autoriza o item 6.10 do edital, a comissão diligenciou para selecionar, no material entregue pela Sustenidos, os pareceres de prestação de contas de até 05 parcerias vinculadas a Contrato de Gestão, sendo escolhidos os seguintes pareceres para pontuação:

•Relatório Conclusivo Anual 2019, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Relatório Conclusivo Anual 2016, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo 2008-2011, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 21/2008 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

Foi verificado nos pareceres selecionados se as prestações de contas se os mesmos foram emitidos nos últimos 10 (dez) anos e se houve trânsito em julgado administrativo das contas avaliadas, nos termos dos requisitos que compõem o item 2.

Os pareceres relacionados, além de atender aos requisitos acima mencionados, comprovam inequivocamente a experiência da organização social na gestão de parcerias via contrato de gestão, portanto, atendem ao item 2 previsto no edital, devendo ser concedido 1 (um) ponto para cada um dos 3 (três) pareceres selecionados totalizando, ao final, 3 (três) pontos.

Critério 3 - Gestão eficiente de recursos, comprovada por meio de relatórios de auditorias e/ou análise de prestação de contas em parcerias realizadas nos últimos dez anos ou em curso

Este critério tem como objetivo avaliar qualitativamente a experiência das proponentes na gestão de recursos financeiros, segundo parâmetros de economicidade, eficiência, clareza das informações, razoabilidade no uso dos recursos financeiros e controle eficiente deles.

A análise desse critério baseou-se nos pareceres de apreciação de prestação de contas relativos a até 05 (cinco) parcerias, elaborados nos últimos 10 anos, alcançados pelo trânsito em julgado administrativo, conforme item 3.1.2, "d", e material de avaliação do critério 3 do quadro constante no item 7.1 do Edital. Nos casos em que a entidade apresentou mais de um parecer para a mesma parceria, foi considerado apenas o parecer com conclusão mais favorável em relação à execução do objeto para cada parceria.

Sumário

Esta Edição Suplementar é composta de 6 páginas

SECRETARIAS	1
CULTURA	1

Secretarias

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: BERENICE MARIA GIANELLA
R. Líbero Badaró, 561/569 - PABX: 3291-9666 - Centro
E-MAIL: sas_gabinete@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Geral do Município: DANIEL FALCÃO
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA

Secretário: ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF
Rua Líbero Badaró, 346 - PABX: 3397-0000 - Centro
E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - PABX: 3224-6000 - Centro
E-MAIL: semdet@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretária: ANA CLAUDIA CARLETO
Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - Tel. 2833-4150 - Centro
E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Secretário: FERNANDO PADULA NOVAES
Rua Borges Lagoa, 1230 - PABX: 3396-0600 - Vila Clementino
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Secretário: THIAGO MARTINS MILHIM
Al. Iraé, 35 - PABX: 3396-6400 - Vila Clementino
E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA

Secretário: GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Rua Líbero Badaró, 190, 22º andar - Centro
E-MAIL: gabsf@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - PABX: 3113-8000 - Centro

HABITAÇÃO

Secretário: ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA
R. São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3322-4500 - Centro
E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E OBRAS

Secretário: MARCOS MONTEIRO
Av. São João, 473 - PABX: 3337-9900 - Centro
E-MAIL: siurb@prefeitura.sp.gov.br

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Secretário: JUAN QUIRÓS
Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Tel. 2075-7240 - Centro
E-MAIL: sesgabinete@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA

Secretária: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - PABX (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

URBANISMO E LICENCIAMENTO

Secretário: CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO
Rua São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3243-1000
E-MAIL: imprensa@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRANSPORTES

Secretário: LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Rua Boa Vista, nº 128 - São Paulo - SP - CEP 01014-000 - PABX: 3293-2700
E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: SILVIA REGINA GRECCO
Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - PABX: 3913-4000 - Centro
E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradora-geral: MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretária: MARTA TERESA SMITH DE VASCONCELLOS SUPLYCY

SAÚDE

Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Rua General Jardim, 36 - PABX: 3397-2000 - Vila Buarque
E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA

Secretária: ELZA PAULINA DE SOUZA
Rua da Consolação, 1379 - Tel. 3124-5100 - Consolação

SUBPREFEITURAS

Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE
Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 - 23º e 24º Andar
PABX: 4934-3000 e 4934-3300 - Centro
E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE

Secretário: EDUARDO DE CASTRO
Rua do Paraíso, 387 - Tel. 5187-0100 - Paraíso
E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Jornalista Responsável:
Angelo Antônio Tibúrcio Mota - Mtb 73.653

LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET



Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br

*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de matérias para publicação até 18 horas.

Fale conosco:

diariooficial@prefeitura.sp.gov.br

www.prefeitura.sp.gov.br

Para cada projeto e respectiva prestação de contas de parceria já aprovada pelo órgão público contratante, onde será atribuída pontuação entre 0 (zero) até o máximo de 5 (cinco) pontos, para aspectos relativos à gestão da parceria e de suas atividades, incluindo aspectos referentes à gestão de recursos financeiros. Sendo atribuída a seguinte pontuação para cada parecer: 2 pontos – quando os pareceres de apreciação de contas, além de aprová-las, destacam excelência na gestão de recursos financeiros, considerada como o atendimento a pelo menos três dos seguintes parâmetros: economicidade, eficiência, clareza das informações, razoabilidade no uso dos recursos financeiros, controle eficiente dos recursos. 1 ponto – todas as prestações de contas aprovadas, por meio de pareceres de apreciação de contas que destaquem o atendimento de até dois dos parâmetros acima elencados. Pontuação zero – ocorrência de pelo menos uma prestação de contas reprovada ou experiência não comprovada.

O Instituto Baccarelli informou que obteve sua qualificação como organização social em janeiro de 2020, e por consequência não teve contrato de gestão firmado anteriormente. Sendo assim, o referido proponente recebeu 0 (zero) pontos neste critério.

Foi apresentado pela proponente Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina para o atendimento deste item os seguintes pareceres de prestação de contas vinculados a parcerias por ela firmadas:

- Comprovante de arquivamento de autos de avaliação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do contrato nº 34/08 referente ao exercício 2011.
- Relatório da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão do contrato 31/2008 referente ao exercício 2012.
- Relatório da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão do contrato 34/2008 referente ao exercício 2012.
- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2014, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 002/2013.
- Relatório Conclusivo Anual 2014, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2015, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 002/2013.
- Relatório Conclusivo Anual 2015, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2016, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 002/2013.
- Relatório Conclusivo Anual 2016, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2017, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 002/2013.
- Relatório Conclusivo Anual 2017, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 002/2013.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2018, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 004/2017.
- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 004/2017.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2019, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 004/2017.
- Relatório Conclusivo Anual 2019, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 004/2017.
- Comprovante de arquivamento de autos de avaliação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do contrato nº 34/08 referente ao exercício 2010, 2011 e 2012.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2013, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.
- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2014, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.
- Relatório Conclusivo Anual 2014, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2015, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.
- Relatório Conclusivo Anual 2015, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2016, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.
- Relatório Conclusivo Anual 2016, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2017, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2013.
- Relatório Conclusivo Anual 2017, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2013.

- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2018, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 005/2017.
- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 005/2017.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2019, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 005/2017.
- Relatório Conclusivo Anual 2019, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 005/2017.

Considerando que bastava apenas a apresentação de um parecer de prestação de contas por parceria celebrada, desse espaço amostral, com o concurso do setor de monitoramento da FTMS no termos do que autoriza o item 6.10 do edital, a comissão diligenciou para selecionar, no material entregue Associação Santa Marcelina, os pareceres de prestação de contas de até 05 parcerias vinculadas a parcerias, com conclusão mais favorável sobre a execução do objeto, sendo escolhidos os seguintes pareceres para análise:

- Relatório da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão do contrato 34/2008 referente ao exercício 2012.
- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 02/2013 de objeto Projeto Guri - Litoral, Interior e Fund.Casa.
- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 04/2017 de objeto Projeto Guri - Litoral, Interior e Fund.Casa.
- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 01/2013 de objeto Escola de Música Tom Jobim.
- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 05/2017 de objeto Escola de Música Tom Jobim.

Entre todos os pareceres de prestação de contas apresentados pela proponente Santa Marcelina, nenhum deles atendeu ao requisito para obtenção de 2 (dois) pontos, quais sejam: menções honrosas, no parecer, de excelência na gestão de recursos financeiros, considerada como o atendimento a pelo menos três dos seguintes parâmetros: economicidade, eficiência, clareza das informações, razoabilidade no uso dos recursos financeiros, controle eficiente dos recursos.

Para obtenção de 1 (um) ponto era necessário que parecer apresentasse menção expressa a pelos menos dois dos parâmetros acima mencionados. Na ausência de menção expressa a tais parâmetros, a Comissão considerou que a sua aprovação pelos órgãos de controle pressupõe o reconhecimento de, ao menos, razoabilidade no uso dos recursos financeiros e controle eficiente dos recursos, atendendo aos requisitos para obtenção de 1 (um) ponto.

Dos pareceres apresentados pelo Santa Marcelina fizeram jus ao recebimento de 1 (um) ponto os seguintes pareceres:

- Relatório da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão do contrato 34/2008 referente ao exercício 2012.
 - Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 04/2017 de objeto Projeto Guri - Litoral, Interior e Fund.Casa.
 - Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 04/2017 de objeto Projeto Guri - Litoral, Interior e Fund.Casa.
 - Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 01/2013 de objeto Escola de Música Tom Jobim.
 - Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Gestão CG 05/2017 de objeto Escola de Música Tom Jobim.
- Nenhum parecer recebeu nota zero.
- Sendo assim foram atribuídos 5 (cinco) pontos para a proponente Sustenidos no critério 3 "Gestão eficiente de recursos, comprovada por meio de relatórios de auditorias e/ou análise de prestação de contas em parcerias realizadas nos últimos dez anos ou em curso"
- Foram apresentados pela proponente Sustenidos para o atendimento deste item os seguintes pareceres de prestação de contas vinculados a parcerias por ela firmadas:
- Parecer Conclusivo Anual 2019, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
 - Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2019, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
 - Relatório Conclusivo Anual 2019, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da

SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

- Relatório Conclusivo Anual 2018, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2018, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2018, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2017, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2017, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2017, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2017, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2017, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2017, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2017, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 01/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2016, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2016, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2016, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2015, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2015, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Econômico- Financeiro da Prestação de Contas Anual 2015, da Unidade de Monitoramento - SEC SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2015, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2014, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2014, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2014, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2013, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2013, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo Anual 2012, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo 2008-2011, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 21/2008 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de Lorena para o exercício 2017.
- Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba para o exercício 2007.
- Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos para o exercício 2012.
- Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de Sumaré para o exercício 2012.

Considerando que bastava apenas a apresentação de um parecer de prestação de contas por parceria celebrada via contrato de gestão, desse espaço amostral, com o concurso do setor de monitoramento da FTMS no termos do que autoriza o item 6.10 do edital, a comissão diligenciou para selecionar, no material entregue pela Sustenidos, os pareceres de prestação de contas de até 05 parcerias vinculadas a parcerias, com conclusão mais favorável sobre a execução do objeto, sendo escolhidos os seguintes pareceres para análise:

- Relatório Conclusivo Anual 2019, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2016, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

•Parecer Conclusivo 2008-2011, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 21/2008 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

- Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o convênio com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para o exercício 2012.
- Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos para o exercício 2012.

Entre todos os pareceres de prestação de contas apresentados pela proponente Sustenidos, nenhum deles atendeu aos requisitos para obtenção de 2 (dois) pontos, quais sejam: menções honrosas, no parecer, de excelência na gestão de recursos financeiros, considerada como o atendimento a pelo menos três dos seguintes parâmetros: economicidade, eficiência, clareza das informações, razoabilidade no uso dos recursos financeiros, controle eficiente dos recursos.

Para obtenção de 1 (um) ponto era necessário que parecer apresentasse menção expressa a pelos menos dois dos parâmetros acima mencionados. Na ausência de menção expressa a tais parâmetros, a Comissão considerou que a sua aprovação pelos órgãos de controle pressupõe o reconhecimento de, ao menos, razoabilidade no uso dos recursos financeiros e controle eficiente dos recursos, atendendo aos requisitos para obtenção de 1 (um) ponto.

Dos pareceres apresentados pela Sustenidos fizeram jus ao recebimento de 1 (um) ponto os seguintes pareceres:

- Relatório Conclusivo Anual 2019, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 006/2016 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Relatório Conclusivo Anual 2016, da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP, do contrato 001/2012 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.
- Parecer Conclusivo 2008-2011, da Unidade de Formação Cultural, do contrato 21/2008 de objeto Projeto Guri - interior e litoral.

- Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o convênio com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para o exercício 2012.
- Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o Convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos para o exercício 2012.

Nenhum dos pareceres apresentados pela Sustenidos recebeu nota zero.

Sendo assim foram atribuídos 5 (cinco) pontos para a proponente Sustenidos no critério 3 "Gestão eficiente de recursos, comprovada por meio de relatórios de auditorias e/ou análise de prestação de contas em parcerias realizadas nos últimos dez anos ou em curso".

Abaixo, segue o quadro resumo dos eixos I que compreende os critérios 1; 2 e 3 de avaliação.

Quadro: Resumo da Pontuação do Eixo - I

CRITÉRIO	BACCARELLI	SANTA MARCELINA	SUSTENIDOS
1. Experiência comprovada no gerenciamento de equipamentos, de mesmo perfil.	15	15	15
2. Experiência comprovada em gestão por parcerias via contrato de gestão	0	5	3
3. Gestão eficiente de recursos	0	5	5
TOTAL	15	25	23

EIXO II Experiência dos principais dirigentes, quadros gerenciais e artísticos

(pontuação máxima: 25 pontos)

Critério 4 - Atuação exitosa de no mínimo 02 (dois) dirigentes em cargos executivos de gestão na área cultural, ponderada por seu currículo e experiência em gestão de espaços e/ou projetos culturais, nos últimos 10 (dez) anos.

O critério 4 busca avaliar a atuação exitosa de no mínimo 02 (dois) dirigentes em cargos executivos de gestão na área cultural, ponderada por seu currículo e experiência em gestão de espaços e/ou projetos culturais, nos últimos 10 (dez) anos, ainda no campo da experiência que a Instituição pode aportar à gestão do Theatro Municipal, porém agora analisando seu quadro de direção. A experiência dos Dirigentes, com currículo e portfólio deve ser analisada quanto a:

- Sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural
- Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

E deveriam ser dados:

0 (zero) pontos para cada requisito não atendido
2,5 (dois e meio) pontos para cada requisito atendido

Cada currículo será pontuado entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos. É importante notar que a Comissão de Seleção, obedecendo o disposto no edital, não atribuiu aqui notas pelo aspecto qualitativo das experiências dos dirigentes, mas, apenas, verificou se os requisitos de experiência estavam demonstrados nos currículos apresentados ou não.

O Instituto Baccarelli apresentou os currículos de Edilson Venturelli (acompanhado de portfólio de mídia) e de Márcio Amorim. Após criteriosa análise dos CVs, ficou evidente o atendimento dos dois aspectos, o que gerou nota 5 para cada CV, em um total de 10 pontos.

O Santa Marcelina Cultura apresentou os CVs de Paulo Zuben e de Marino Galvão Junior para as posições de direção que obtiveram nota máxima cada um, revelando experiência e formação dos quadros diretos da instituição, somando nota 10 para o critério 4.

O Sustenidos apresentou os CVs de Alessandra Fernandez Alves da Costa (acompanhado de portfólio) e de Renato Musa, ambos com formação acadêmica e experiência consolidada em gestão cultural, somando nota 10 para o critério 4.

Critério 5 - Atuação em cargos afins na área cultural de no mínimo 01 (um) até 02 (dois) integrantes de equipe gerencial atual ou prevista,

que serão alocados ao contrato de gestão, ponderada por seu currículo e experiência em gestão de espaços e/ou projetos culturais, nos últimos 10 (dez) anos.

Esse critério objetiva avaliar a experiência dos quadros gerenciais da instituição, e previa uma pontuação máxima de 5 pontos para cada CV dos principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), com evidência de:

- Sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista

- Comprovação de, no mínimo, 02 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros

0 (zero) pontos para cada requisito não atendido
2,5 (dois e meio) pontos para cada requisito atendido

Cada currículo será pontuado entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos. É importante notar que a Comissão de Seleção, obedecendo o disposto no edital, não atribuiu aqui notas pelo aspecto qualitativo das experiências dos integrantes do quadro gerencial, mas, apenas, verificou se os requisitos de experiência estavam demonstrados nos currículos apresentados ou não.

O Instituto Baccarelli apresentou os CVs de Maurício Cruz e Carolina Salvo, com ampla demonstração de atendimento dos aspectos solicitados para ambos, o que gerou, após ponderação, nota 5 para o critério.

O Santa Marcelina Cultura entregou o CV de Ricardo Appezzato, que também atendeu plenamente aos aspectos considerados relevantes para a avaliação e para o qual foi atribuída a nota 5.

O Sustenidos apresentou os CVs de Andrea Caruso Saturnino e de Eduardo Augusto Sena, ambos com sólida formação e experiência em gestão cultural, gerando a nota ponderada 5 para o critério.

Critério 6 - Atuação na área cultural de no mínimo 01 (um) até 02 (dois) artista(s) vinculado(s) diretamente à OS e/ou às ações e projetos já realizadas pela mesma, comprovada por seu currículo onde deve constar experiência em gestão de espaços e/ou projetos culturais, curadoria e/ou atuação direta nas atividades artísticas, nos últimos 10 (dez) anos.

O objetivo desse critério é considerar, como parte da instituição, os artistas com os quais ela se aconselha, consulta ou considera como seus "representantes" do ponto de vista estético/conceitual.

O previsto no edital era a avaliação da experiência dos principais quadros artísticos, com currículo e portfólio que evidenciem:

- Sólida carreira e/ou qualificação reconhecida pela mídia especializada do setor cultural dos profissionais apresentados na área de atuação

- Comprovação de, no mínimo, 02 anos de atuação em projetos da OS

0 (zero) pontos para cada requisito não atendido
5 (cinco) pontos para cada requisito atendido

Cada currículo será pontuado entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. É importante notar que a Comissão de Seleção, obedecendo o disposto no edital, não atribuiu aqui notas pelo aspecto qualitativo das experiências dos artistas, mas, apenas, verificou se os requisitos de experiência estavam demonstrados nos currículos apresentados ou não.

A proponente Baccarelli apresentou os currículos artísticos e portfólios de dois artistas vinculados à organização social, sendo um deles o do Maestro Isaac Karabtchevsky, músico de renome e incontestavelmente ligado a história do Instituto Baccarelli, e o do senhor Wilson Simoninha, que após ter seu portfólio de realizações validado pela Comissão, também apresentou carta atestando seu vínculo com o Instituto nos últimos anos, estando inclusive à frente de um dos programas avaliados neste processo seletivo. Sendo assim, a pontuação final para o critério 6 do eixo II foi de 10 pontos.

O Santa Marcelina apresentou o currículo do Maestro Roberto Minczuk, regente titular e diretor musical. Uma questão formal suscitou atenção da Comissão Especial de Seleção em relação a validade da apresentação, pela proponente, do currículo do Maestro Roberto Minczuk considerando um possível conflito de interesses em virtude do Maestro Minczuk ser integrante do Conselho Deliberativo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, designado pela Portaria 218/2020 publicada no DOC de 14/08/2020.

A Comissão Especial de Seleção considerou inadequada a apresentação do currículo de um integrante do Conselho Deliberativo da Fundação que ora promove o presente Chamamento Público, que, inclusive, votou favoravelmente à constituição desta mesma Comissão Especial de Seleção, por meio da resolução nº 02 do Conselho Deliberativo da FTMS, publicada no DOC de 09.03.2021 e ata da reunião da 23ª reunião ordinária do conselho deliberativo, publicada no DOC de 09.03.2021 que aprova o nome dos integrantes desta comissão e da comissão de avaliação.

Diante disso, foi decidido pela não apreciação do currículo do referido artista por estar configurada a situação de conflito de interesse prevista no artigo 12, inciso I do Decreto Municipal nº 56.130/2015, que institui o Código de Conduta Funcional dos Agentes da Públicos e da Alta Administração Municipal, que diz:

Art. 12. Suscita conflito de interesses o exercício de atividades por agente público, incluído o da alta administração, que contrarie o interesse público e beneficie interesses particulares, como: (Regulamentado pela Portaria CGM nº 120/2016)

I - a prestação de serviços à pessoa física ou jurídica ou manutenção de vínculo de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do Município, em matéria que se relacione com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado (...).

O Maestro Roberto Minczuk, apesar de possuir portfólio de realizações e renome inquestionáveis, é considerado agente público como membro do Conselho Deliberativo, nos termos do inciso I, do artigo 3º do mesmo decreto.

Foi constatada, inclusive, a existência de um precedente no âmbito da Administração Municipal onde um dos diretores do consórcio vencedor da licitação para concessão do estádio do Pacaembu também ocupava a função de conselheiro do Conselho de Administração de uma sociedade de economia mista do município, razão pela qual o prosseguimento da licitação foi obstado por inúmeros questionamentos, vide matéria publicada na imprensa: <https://exame.com/brasil/mp-pede-suspensao-da-concessao-do-pacaembu-a-iniciativa-privada/> - acesso em 20.04.2021 e processo SEI nº 6021.2020/0049645-6.

Por essa razão, foi atribuída ao Critério 6 para a proponente Santa Marcelina a pontuação 0 (zero).

A proponente Sustenidos apresentou os currículos artísticos e portfólios de dois artistas vinculados à organização social, sendo eles os Senhores Arildo Colares dos Santos e Camilo Carrara. Ambos mostraram seu vínculo com a organização social por meio de documentos hábeis a comprovar esse vínculo, sendo também demonstrado a participação de ambos na linha curatorial adotada pela proponente em seus projetos. A consulta ao portfólio e aos sites de apresentação de ambos demonstraram renome e alta performance, sendo pontuados ao final com 10 pontos.

Abaixo, segue o quadro resumo dos eixos II que compreende os critérios 4; 5 e 6 de avaliação.

CRITÉRIO	BACCARELLI	SANTA MARCELINA	SUSTENIDOS
4. Dirigentes	10	10	10
5. Quadros gerenciais	5	5	5
6. Artistas	10	0*	10
TOTAL	25	15	25

* critério não pontuado conforme explicado na justificativa.

Critério 7 - Consistência técnica e artística da proposta conceitual e dos critérios que pretende adotar pelos 05 (cinco) anos de contrato para definição da programação artística do Complexo do Theatro Municipal, em sintonia com as diretrizes, linhas curatoriais e metas definidas no Termo de Referência.

Pontuação máxima de 15 pontos
A Comissão Especial de Seleção considerou os cinco elementos que constituem o Critério 7, a saber: i) vanguarda, ii) excelência, iii) experimentação, iv) processo decisório para definição da programação e v) clareza da proposta e da linha curatorial.

Em cada aspecto, a pontuação será assim atribuída: 3 (três) pontos: quando o aspecto for plenamente atendido e expresso de forma clara e compreensível. 1,5 (um e meio) ponto: quando o aspecto for parcialmente atendido Pontuação zero: quando o aspecto não tiver sido atendido. A pontuação final será a soma dos pontos obtidos nos aspectos, entre 0 (zero) e 15 (quinze) pontos, desde que as metas sejam atendidas. O não atendimento às metas definidas no Termo de Referência implicará em desconto proporcional na pontuação deste critério, por pontos decimais decrescentes.

i) **vanguarda**: em conformidade com o item 7.3 do Edital de chamamento, define-se vanguarda como o pioneirismo no tratamento das obras propostas; abordagem de temáticas contemporâneas; prospecção de novos conceitos, linguagens e tendências artísticas, desafiando os limites de modelos estéticos consolidados.

O Instituto Baccarelli apresentou um projeto arrojado e versátil em sua proposta conceitual e de critérios para definição da programação artística. A OS proponente considera que a produção artística de vanguarda reflete as rupturas com as convenções estéticas de um tempo, no tocante à forma que são tratados os temas históricos, aspectos da emoção e do comportamento humanos. Propõe então uma arte contemporânea que possa tratar os comportamentos e emoções cotidianas, mantendo conteúdos originais de vários períodos, movimentos e escolas da música sinfônica e da ópera, estendendo-se também às produções do Balé da Cidade no panorama da dança.

No tratamento das obras, o Instituto Baccarelli propõe concepções cênicas que busquem soluções contemporâneas, como a utilização de novas tecnologias, a interatividade com o público, o uso de áudio e vídeo, uso de realidades virtuais e outras técnicas que venham a expandir a experiência humana em suas produções. Propõe também uma integração do erudito com outras linguagens, como o pop e as culturas tradicionais, observando uma linha curatorial que preze pela qualidade das entregas.

Desta forma, essa Comissão considera que foi plenamente atendida a exigência de uma proposta de vanguarda, dadas as propostas de um tratamento contemporâneo da programação e um compromisso com a busca da expansão de horizontes na criação artística. Atribui-se assim a nota máxima de 3 (três) pontos ao Instituto Baccarelli, no quesito vanguarda do critério 7 do Edital de Chamamento.

O Santa Marcelina Cultura expressa o compromisso com uma arte que busque a criação de novas sensibilidades, sentimentos, reflexões e percepções, trazendo inovação e reterritorialização em relação a obras do passado.

Propõe a realização de ciclos de obras de compositores específicos para cada ano, trazendo, por afinidades ou contrastes poéticos, discussões e reflexões sobre poéticas criativas do passado na contemporaneidade e mesmo temas ligados ao presente. Compromete-se ainda com a maior presença feminina e diversidade dentro da programação de todo o Complexo Theatro Municipal.

A Associação de Cultural Santa Marcelina ainda coloca como critério de escolha o ineditismo das obras escolhidas e um foco especial de encomendas de obras de compositores brasileiros. Baliza as escolhas dos títulos de óperas a serem encenados, em dois eixos, a saber: fomento, invenção e criatividade; construção de novos públicos e democratização do acesso.

Porém, ao explicitar os títulos das óperas que irá trazer, não fica evidente de que maneira a escolha dos títulos se conecta aos debates contemporâneos, confundindo-se, muitas vezes, vanguarda com ineditismo. A definição contida no Edital expressa que a vanguarda se configura como o pioneirismo no tratamento das obras propostas, e não simplesmente com a previsão de obras inéditas. A OS propõe o tratamento da diversidade com a inclusão de obras de compositoras que em sua maioria foram esquecidas pela história da música.

Há propostas interessantes de mescla de linguagens artísticas, como street art e programas sinfônicos da OSM.

Desta forma, essa Comissão considera que foi parcialmente atendida a exigência de uma proposta de vanguarda. Embora haja o compromisso com a expansão de horizontes na criação artística e a produção de novas sensibilidades e olhares sobre o mundo, a questão ficou bastante restrita ao ineditismo das obras e à inclusão de compositores brasileiros e compositoras mulheres, com poucas evidências de tratamentos inovadores das obras propostas. Ademais, a questão da diversidade proposta como um dos motes parece ficar restrita ao aspecto da igualdade de gêneros e inclusão de mulheres e autores nacionais na programação, carecendo de maior aprofundamento na elaboração da proposta. A proposta de ciclos de obras de compositores específicos para cada ano poderia ser mais vanguardista se viesse aliada a evidências mais concretas de possibilidades inovadoras de tratamento dessas obras. Atribui-se assim a nota de 1,5 (um e meio) pontos a Associação Santa Marcelina Cultura, no quesito vanguarda do critério 7 do Edital de Chamamento.

A Sustenidos Organização Social de Cultura propõe um modelo de curadoria construído de forma colegiada que contempla uma diversidade de linguagens artísticas e experiências sociais. Orientado por eixos programáticos anuais, o modelo visa a que as atividades do Complexo Theatro Municipal devem se estender às ruas, ao entorno e a outros territórios. Busca assim uma programação extensa, variada e conectada a diferentes espaços, para que a instituição não se feche em si mesma.

A proposta dos eixos programáticos anuais, que podem contar também com eixos secundários, visa a conferir uma identidade para o Theatro e a conexão com temas do presente, consolidando uma parceria com o público e patrocinadores, além de mobilizar o engajamento dos artistas. Os eixos programáticos propostos para o próximo ano, "Liberdades Reinventadas" e "Independência e Modernismo", dão ensejo a discussões importantes sobre os impactos da pandemia do coronavírus nos modos de viver e se relacionar, bem como possibilitam um olhar crítico sobre o processo histórico da Independência do Brasil e sobre a experiência do Modernismo brasileiro, no ano de bicentenário da Independência e no centenário da Semana de Arte Moderna. No eixo de "Independência e Modernidade", a OS proponente traz uma série de propostas vanguardistas no que concerne às linguagens artísticas, como a valorização das culturas tradicionais no ensino das pesquisas realizadas por Mário de Andrade ao redor do Brasil em 1929; o diálogo com os saraus periféricos e batalhas de slam dialogando com a poesia falada da Semana de Arte Moderna; e uma proposta de coreografias inéditas para o Balé da Cidade pautada na poesia modernista.

A OS Sustenidos propõe em seus objetivos expressamente a promoção de maior diversidade étnico-racial nas produções de óperas e concertos, incluindo ações concretas para tanto, uma questão da maior atualidade dada a necessidade de uma postura efetiva de combate ao racismo institucional que reverbera nas atividades finalísticas do Complexo Theatro Municipal.

Desta forma, essa Comissão considera que foi plenamente atendida a exigência de uma proposta de vanguarda, dadas as propostas de temas contemporâneos na programação e um compromisso com a busca da expansão de horizontes na criação artística. Atribui-se assim a nota máxima de 3 (três) pontos à Organização Social Sustenidos, no quesito vanguarda do critério 7 do Edital de Chamamento.

ii) **excelência**: excelência a demonstração de cuidado e esmero na elaboração da proposta, evidenciando atenção para todos os componentes de uma montagem ou programa visando a assegurar sua qualidade

Sobre o Instituto Baccarelli, Levando em consideração o esmero com que foi planejada a programação de 2021, ainda que seja uma proposta, que incluiu inclusive simulação de agenda de ensaios, dentre outros cuidados, e a demonstração de cuidado com os intervalos necessários para os corpos artísticos, assim como os revezamentos que podem ser feitos para minimizar o desgaste dos corpos e otimizar a ocupação dos espaços, a Comissão de Seleção considerou que o Instituto Baccarelli atendeu plenamente esse quesito do critério 7, recebendo nota 3 (três).

A Organização Santa Marcelina Cultural apresentou proposta de programação detalhada, acurada e aproveitando o melhor dos corpos artísticos e do Complexo Theatro Municipal. Certamente comprovou domínio de todos os aspectos que devem ser levados em consideração na elaboração e montagem dos espetáculos e eventos, motivo pelo qual recebeu nota máxima 3 (três) nesse quesito.

A Sustenidos demonstrou extremo zelo na proposta de programação, o que inclusive fica evidenciado nas menções às ferramentas de participação interna que pretende implementar na elaboração mais detalhada da proposta. Além disso, demonstra na sua proposta técnica cuidado com os aspectos de pré-produção de cada um dos espetáculos e eventos. Sendo assim, também foi considerado como nota máxima 3 (três) no quesito excelência do critério 7.

iii) **experimentação**: montagem de programas que incluam pesquisa artística, inovação, utilização de técnicas não usuais e /ou novas tecnologias

O Instituto Baccarelli apresenta em sua proposta três desafios para a visão curatorial do Complexo, a saber: i) possibilidade de reapresentação dos espetáculos, para retorno rápido de investimentos em produção em bilheteria, atendendo ao grande público e também interesses intelectuais específicos, valorizando a experiência do usuário de estar no Theatro e a identificação com o processo cultural ; ii) ampliação da circulação da fruição de bens culturais facilitando circulação da produção na cidade, no estado, no país e internacionalmente, e a produção de conteúdo audiovisual para formato digital ; iii) criação de um acervo desses bens culturais, incluindo as curadorias específicas e a valorização do CPDOC. A articulação da programação eficiente e dinâmica com a produção audiovisual e criação de acervos, representa um projeto de constituição de memória do Complexo, que por si só alinha novas tecnologias e pesquisa artística. Apresenta também a possibilidade de parcerias de pesquisa com outras instituições.

Desta forma, essa Comissão considera que foi plenamente atendida a exigência de uma proposta de experimentação, dadas as propostas voltadas para a pesquisa, inovação e utilização de tecnologias em suas produções e circulação. Atribui-se assim a nota máxima de 3 (três) pontos ao Instituto Baccarelli, no quesito experimentação do critério 7 do Edital de Chamamento.

A Organização Social Santa Marcelina apresentou uma programação hermética, com títulos definidos, em detrimento de conceitos mais abertos para inovações.

Desta forma, a essa Comissão considera que foi parcialmente atendida a exigência de uma proposta de experimentação, considerando a existência de propostas voltadas para a pesquisa e novos padrões de ocupação do Theatro, porém limitadas por uma grade hermética e padrões mais limitados de circulação e trocas. Atribui-se assim a nota de 1,5 (um e meio) pontos ao Santa Marcelina Cultura, no quesito experimentação do critério 7 do Edital de Chamamento.

A Organização Social Sustenidos apresenta uma proposta arejada que permite vislumbrar os processos de pesquisa artística e inovação. A proposta de editais de ocupação de espaços do Complexo Theatro Municipal para favorecer trocas com a maior circulação de artistas e produtores mostra uma possibilidade de abertura a processos inovadores de programação cultural, além de se abrir às próprias urgências da cidade. Há uma proposta específica destinada a artistas convidados e residentes que contribui para enriquecer a experiência estética dos corpos estáveis, além de obras comissionadas especificamente compostas para cada um deles considerando sua história e peculiaridades. As propostas de parcerias institucionais também se apresentam significativas, podendo contribuir a trocas de experiências com outras instituições culturais, propondo trocas interessantes a nível de constituição de uma rede latino-americana de teatros, em que haja intercâmbios entre os corpos artísticos dessas instituições. Possibilita que diferentes teatros se unam para compartilhar os custos de pesquisas e produções. Perspectiva de estreitar laços entre rede de teatros latino-americanos OLA (Opera Latino-americana).

Na perspectiva também da pesquisa, prevê a criação do Centro de Referência e Pesquisa do Theatro Municipal, em que ocorrerão núcleos de formação, discussão e criação coletiva de jovens artistas e pesquisadores, prevendo já sua a participação na criação de uma web série sobre o Theatro e seus 110 anos.

Desta forma, essa Comissão considera que foi plenamente atendida a exigência de uma proposta de experimentação, dadas as propostas voltadas para a pesquisa, inovação e produção de novos arranjos e técnicas de circulação. Atribui-se assim a nota máxima de 3 (três) pontos à Organização Social Sustenidos, no quesito experimentação do critério 7 do Edital de Chamamento.

iv) **processo decisório para definição da programação**:

O quesito de processo decisório para definição da programação levou em consideração propostas concretas para a materialização de processos decisórios declarados como participativos. Ainda, foram consideradas tanto as propostas envolvendo mecanismos internos, como, por exemplo, colegiados com diretores artísticos, maestros, regentes, técnicos e artistas; quanto mecanismos de participação recomendados pela literatura de excelência em gestão que envolvem representantes das áreas meio e fim nas decisões, bem como mecanismos de interação com a Fundação Theatro Municipal e com a Secretaria Municipal de Cultura, no sentido de gerar sinergias com o calendário cultural da cidade e alinhamento com a política pública municipal de cultura.

O Instituto Baccarelli, foi avaliado da seguinte maneira: Existe um modelo colegiado entre as diretorias, dentre as quais a Diretoria Artística, que participará das tomadas de decisão sobre a Programação, bem como a figura do Diretor Artístico Honorário, que sem perceber rendimentos poderá contribuir nas propostas de Programação. Busca envolvimento e diálogo com a Fundação Theatro Municipal e Secretaria

Municipal de Cultura em relação ao planejamento estratégico da programação.

Atribui-se assim a nota de 1,5 (um e meio) pontos ao Instituto Baccarelli, no quesito processo decisório do critério 7 do Edital de Chamamento, pois prevê um modelo de discussão da Programação e integração com a Fundação Theatro Municipal, embora não seja possível assegurar uma composição diversa e mais ampla nas discussões que permeiam a programação.

O Santa Marcelina, foi avaliado da seguinte maneira: O processo decisório tem como foco hierárquico o Diretor Artístico, que se trata do cargo de direção central para a Organização. Coloca-se de forma muito mais autônoma em relação à Fundação Theatro Municipal e à política municipal de cultura, entendendo haver uma independência entre as programações pensadas pela municipalidade e aquelas pensadas pela Organização. O Santa Marcelina Cultura afirma que os projetos especiais são elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou a FTMS e, mais ainda, acredita que as despesas desses projetos devam correr às expensas de quem as propõe. Essa consideração denota uma profunda incompreensão do sentido da parceria. Os conteúdos programáticos dos projetos especiais podem e devem ser elaborados conjuntamente, respeitando tanto as diretrizes da política cultural do município quanto à linha curatorial da Organização Social. Perde-se uma oportunidade de engajar os corpos artísticos numa proposta conjunta de projetos especiais para o Complexo e na proposição de produções de vanguarda e inovadoras linguagens artísticas, em função de investir pouco no diálogo entre as instituições.

A dissociação entre a diretriz afirmada e a prática que a ela corresponda pode ser observada também na análise do quesito “processo decisório para definição da programação”. A proposta menciona que serão implementados instrumentos de avaliação (pesquisa de clima e metodologia de avaliação de artista, essa última indicador de qualidade obrigatório do quadro de metas) como ferramentas para a construção de processos participativos junto aos artistas, além de “atividades de fortalecimento dos coletivos de instrumentistas, cantores e bailarinos” (página 22). Ora, as ferramentas dadas como exemplo não se confundem de nenhuma forma com ferramentas de participação.

Atribui-se assim a nota de 0 (zero) pontos ao Santa Marcelina Cultura, no quesito processo decisório do critério 7 do Edital de Chamamento, pois prevê um modelo de definição da Programação excessivamente centralizado e pouco aberto a dissonâncias produtivas, além de ser fechado ao diálogo para produções conjuntas com a Fundação Theatro Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura. Assim a programação torna-se mais hermética e pouco suscetível a discussões e inovações.

A Sustentados, Propõe a criação de um Comitê Curador com representantes de múltiplas formações e linguagens artísticas, a se reunir durante quatro meses do ano com a Fundação Theatro Municipal. O Comitê Curador deve contemplar diversidade étnico-racial, de gêneros e de culturas, bem como diferentes regiões do Brasil fora do eixo Rio-São Paulo e das periferias urbanas. Além disso, inclui representações dos corpos artísticos. O Comitê Curador se alinha com a Direção Artística, que define a programação em conjunto com as demais direções. Busca envolvimento e diálogo com a Fundação Theatro Municipal e Secretaria Municipal de Cultura em relação ao planejamento estratégico da programação.

Atribui-se assim a nota de 3 (três) pontos à Organização Social Sustentados, no quesito processo decisório do critério 7 do Edital de Chamamento, pois prevê um modelo de discussão da Programação que contempla uma composição ampla e diversificada com representantes de diferentes linguagens artísticas e contextos sociais, o que altera de modo qualitativo as entregas da programação, enriquecendo assim a experiência do Complexo. Propõe também a integração com a Fundação Theatro Municipal.

v) Clareza da proposta e da linha curatorial:

O Instituto Baccarelli vincula sua linha curatorial a elementos como abertura e experimentação, além de interseções artísticas de linguagens, combinando propostas de excelência no âmbito erudito com o reconhecimento de outros gêneros. Expressa com clareza: i) a relação entre os espetáculos do TMS e o Patrimônio Cultural Imaterial, através de produção audiovisual, novas tecnologias e conteúdo digital e ii) a valorização dos corpos artísticos do TMS. Atribui-se assim a nota de 3 (três) pontos ao Instituto Baccarelli.

O Santa Marcelina, quanto ao quesito clareza da proposta e da linha curatorial, também se considera que o quesito foi parcialmente atendido, uma vez que a programação está bem clara, mas a proposta conceitual e a linha curatorial ficaram dissolvidas e fragmentadas na lista de eventos sugeridos. Atribui-se assim a nota de 1,5 (um e meio) pontos a OS Santa Marcelina Cultura.

Já as propostas dos Eixos programáticos pela Organização Social Sustentados possibilitam uma compreensão coesa dos conceitos que serão trabalhados na programação. Atribui-se assim a nota de 3 (três) pontos a OS Sustentados.

Critério 8 - Consistência técnica e artística da proposta para difusão cultural dos corpos artísticos, que pretende adotar pelos 05 (cinco) anos de contrato, em sintonia com as diretrizes, linhas curatoriais e metas definidas no Termo de Referência.

No critério 8, considera-se os seguintes elementos para pontuação: distribuição equilibrada das ações para cada corpo artístico, excelência, experimentação, diversificação dos espaços de apresentação, clareza da

proposta, sendo considerado 1 (um) ponto para cada um desses elementos.

A distribuição equilibrada das ações para cada corpo artístico foi totalmente contemplada em todas as propostas, havendo atenção específica às especificidades de cada um deles e sua importância para o conjunto do Complexo Theatro Municipal. Foi considerada a previsão de produções específicas para cada um deles.

A excelência também foi plenamente contemplada em todas as propostas. Foram considerados os processos de preparação, ensaios e cuidado com os corpos artísticos, bem como sua capacidade de execução de produções de alta qualidade.

A experimentação também foi plenamente contemplada em todas as propostas, através das previsões de diálogos com artistas residentes, comissionamento de obras e integrações de produções com a música popular.

A diversificação dos espaços de apresentação foi plenamente atendida em todas as propostas, cada uma delas apresentando diferentes estratégias. O Instituto Baccarelli, além de possibilidades de apresentação dos corpos, em eventuais formações menores em outros espaços da cidade (“buscando novos resultados que possam ocupar espaços alternativos na Praça das Artes, em equipamentos da Secretaria de Cultura em todas as regiões da Cidade e através de parcerias com outros organismos e instituições públicas ou privadas”), antecipa o foco na proposta de aliar a produção audiovisual e digital amplificando essa possibilidade de circulação não apenas física. A Organização Social Sustentados propõe o projeto Theatro nos Bairros para ampliação da circulação dos corpos artísticos, além de buscar captação de recursos para turnês nacionais e internacionais do Balé da Cidade e da OSM. O Santa Marcelina Cultura propôs um projeto de itinerâncias dos Corpos Artísticos sobretudo em territórios onde a oferta de atividades socioculturais é menos frequente, em espaços como escolas, museus, praças, bibliotecas, hospitais, dentre outros.

Foi considerado que todas as propostas obtiveram nota máxima na clareza da proposta, sendo possível identificar os aspectos necessários à gestão dos corpos artísticos e sua programação.

Foram pontuados com a nota máxima de 5 (cinco) pontos todas as Organizações Sociais Proponentes.

Critério 9 - Consistência técnica da proposta de formação, ampliação e diversificação de público, que pretende adotar pelos 05 (cinco) anos de contrato, em sintonia com as diretrizes, linhas curatoriais e metas definidas no Termo de Referência

Todas as organizações sociais proponentes apresentaram propostas formativas sólidas que se coadunam com sua experiência em formação artística.

O Instituto Baccarelli materializa a maior parte da sua proposta de formação no Centro de Atendimento ao Público (CAP), como um locus de integração de várias atividades formativas e educativa (“será uma área conceitual de atenção ao público com diversos desdobramentos e missões internas que irão desde o atendimento telefônico até a ponta onde cursos de aperfeiçoamento profissional serão realizados”). A proposta é clara e abrangente para toda a programação e se dirige tanto ao público externo quanto à formação interna de técnicos e artistas. Por meio do CAP estão previstas a realização de atendimento turístico, visitas mediadas, cursos, oficinas, palestras (presenciais e online). Assim, foi constatado que todos os aspectos da proposta foram atendidos, com estratégias devidamente contempladas.

No entanto, apesar de propor um projeto arrojado de formação e de demonstrar especial atenção para as boas práticas de gestão cultural, o Instituto Baccarelli não explicitou metodologia para avaliar as estratégias que pretende implementar, de acordo com o aspecto mencionado no edital, que seria considerado. Por essa razão, a Comissão de Seleção avalia a nota 4 (quatro) para esse critério.

O Santa Marcelina estabelece desde o começo um conceito inovador de formação, no qual “artistas e público são protagonistas de um processo contínuo e espiral de ensino e aprendizagem”. O Santa Marcelina Cultura pretende conceber programas específicos para projetos didáticos e de formação de público, com foco em um projeto socioeducativo consistente e realização de uma programação anual de espetáculos itinerantes pela cidade para atender um público formado principalmente por alunos e alunas e familiares da rede de ensino municipal e de professores e professoras da rede municipal, apresentando-se nas escolas e em espaços comunitários relevantes para a população da cidade” (página 18).

Além das intenções, o Santa Marcelina Cultura apresenta na sua estrutura uma área de Formação e Participação para gerar conexão entre projetos, Theatro e diversos públicos. Essa área deve conduzir programas como os “Concertos Didáticos da Orquestra Sinfônica Municipal, os ensaios abertos de todos os corpos artísticos, os espetáculos voltados ao público infantil na Semana da Criança, a Série de Espetáculos Itinerantes, que será realizada em teatros e outros espaços culturais e educacionais da cidade de São Paulo, os Projetos Educativos, como também ações no âmbito de Acessibilidade e Democratização do Acesso”

(página 47). Um mapa de ações é apresentado indicando os públicos, as estratégias e iniciativas, dando muita objetividade e clareza ao projeto de formação do Santa Marcelina Cultural.

No entanto, apesar de propor um projeto ousado de formação, bem como de uma possível criação de área de monitoramento e avaliação de resultados, o Santa Marcelina Cultural não apresenta metodologia para avaliar as estratégias que pretende implementar, de acordo com o aspecto mencionado no edital que seria considerado. Por essa razão, a Comissão de Seleção avalia a nota 4 (quatro) para esse critério.

A Sustentados, Prevê a criação de uma Gerência de Formação, Acervo e Memória, que englobará o Centro de Documentação e Memória, o acervo de cenários e figurinos da Central Técnica de Produções Chico Giacchieri e o Núcleo Educativo. Além dessa gerência, acena com a realização de projetos específicos para crianças e famílias, com formações na área de Patrimônio, diálogo com o Programa Jovem Monitor Cultural da Secretaria Municipal de Cultura e com as escolas de música e dança do Complexo TMS. Chama a atenção a intenção de considerar na programação dos corpos estáveis e programas do Theatro Municipal a extensão a outros territórios, de forma que os grupos atuem fortemente na formação, diversificação e ampliação de público para a música de concerto e a dança contemporânea. Apresenta ainda o projeto Theatro nos bairros como um projeto para formação de público. As propostas estão expostas com clareza e os públicos bem definidos.

Não foram encontradas menções claras quanto à metodologia para avaliar as estratégias de formação, razão pela qual se considerou que quatro dos cinco quesitos exigidos pelo edital foram atendidos e a Organização fica com nota 4 no critério.

Dessa forma, foi atribuída a pontuação de 4 (quatro) pontos para todas as Organizações Sociais Proponentes neste critério.

Critério 10 - Metodologia proposta para mensurar satisfação do público

O Programa de Trabalho deve incluir a metodologia para mensurar a satisfação do público em relação às apresentações, às ações formativas e aos demais produtos desenvolvidos, fornecendo os elementos necessários à avaliação do Critério 10 descrito no Edital.

Será atribuído zero, meio ou um ponto, para cada um dos seguintes aspectos: - definição objetiva do método de pesquisa - técnica de coleta e análise de dados - custo da aplicação - clareza dos objetivos da utilização dos resultados da pesquisa - Funcionalidade da metodologia proposta 1 ponto: quando a proposta para aquele aspecto for consistente e expressa de forma clara e compreensível. 0,5 ponto: quando a proposta for inconsistente ou confusa. Pontuação zero: quando a proposta não tiver sido apresentada. A pontuação será a soma dos pontos obtidos nos aspectos.

O Instituto Baccarelli apresenta informações consistentes tanto no que diz respeito ao uso estratégico da pesquisa de satisfação do público como metodologia para mensuração de dados. Foram detalhadas informações como universo e amostra, acompanhada de cálculo de margem de erro e intervalo de confiança, instrumento e técnica de coleta de dados, indicadores preliminares para análise e modelo de visualização de resultados. Dados sobre custos também constam na proposta. Sendo assim, todos os aspectos solicitados foram apresentados e geraram a nota 05.

O Santa Marcelina Cultura expressa visão comprometida com mensuração de satisfação do público, apresentando em seu portfólio uma série de resultados positivos. Destaca-se, porém, que a Comissão Especial de Seleção não identificou em seu Plano de Trabalho a Metodologia proposta para mensurar satisfação do público. Constatou-se somente a intenção de contratação de empresa especializada para a prestação do serviço. Desta maneira, os aspectos solicitados não foram atendidos, o que gerou a nota zero para esse critério

A Sustentados Organização Social de Cultura registra a proposta de dar continuidade à metodologia Net Promoter Score (NPS), amplamente utilizada para fins de satisfação de usuários ou clientes, e apresenta as devidas justificativas para essa escolha. Além disso, a proposta contempla informações sobre todos os aspectos determinados no edital, como a definição do método, a técnica de coleta, o custo e a funcionalidade desse tipo de metodologia. Dessa forma, todos os aspectos solicitados foram apresentados e geraram a nota 05.

Abaixo, segue o quadro resumo dos eixos III que compreende os critérios 7; 8; 9 e 10 de avaliação.

Quadro: Resumo da Pontuação do Eixo-III

CRITÉRIO	BACCARELLI	SANTA MARCELINA	SUSTENIDOS
7.Consistência técnica e artística da proposta conceitual e dos critérios que pretende adotar	13,5	7,5	15
8.Consistência técnica e artística da proposta para difusão cultural dos corpos artísticos	5	5	5
9.Consistência técnica da proposta de formação, ampliação e diversificação de público.	4	4	4
10.Metodologia proposta para mensurar satisfação do público	5	0	5
TOTAL	27,5	16,5	29

Critério 11 - Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência.

As propostas serão avaliadas nos seguintes aspectos: - distribuição eficiente do valor anual por grupo de despesa, alocação eficiente e exequível dos recursos de forma adequada, proporcional e econômica 6 pontos: quando a proposta previr a distribuição eficiente dos

recursos; 3 pontos: quando a proposta previr uma distribuição pouco eficiente dos recursos 0 pontos: quando a proposta previr uma distribuição ineficiente dos recursos - esforço de captação de recursos, somadas todas as modalidades exceto locações dos bares, restaurantes e estacionamento, expresso como porcentagem do valor total 3 pontos: quando a proposta previr esforço para captação dos recursos maior ou igual a 8% do repasse anual; 1,5 ponto: quando a proposta previr esforço para captação dos recursos menor que 8% e maior que 2% do repasse anual 0 pontos: quando a proposta previr esforços para captação de recursos menor que 2% do repasse anual - maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação; 1 ponto – para a proposta que apresentar maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação 0 -pontos – para as demais propostas.

•Instituto Baccarelli

A análise da Comissão Especial de Seleção a respeito do valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 (doze) primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência foi feita a luz do Anexo II ao Edital de Chamamento nº 01/FTMS/2020, “Quadro de referência para proposta orçamentária”, que deveria ser o instrumento de referência das proponentes para elaboração da proposta orçamentária. Ademais, o quadro de referência é uma projeção, não tendo o caráter vinculante.

Para o atendimento dos critérios contidos no eixo de avaliação IV, apresentou a proponente os seguintes arquivos:

•Relatório no item 2. Proposta Orçamentária para 2021 do arquivo entregue. Não foi apresentado arquivo em Excel ou outro formato editável.

Após minuciosa análise dos documentos e ouvidas as áreas técnicas da FTMS e a comissão especial de seleção apresentou as seguintes conclusões:

Relativo ao Eixo IV - Critério 11 - Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência – item (a) distribuição eficiente do valor anual por grupo de despesa, alocação eficiente e exequível dos recursos de forma adequada, proporcional e econômica, a proposta do Instituto Baccarelli enquadra-se em “quando a proposta previr a distribuição eficiente dos recursos”. A referida proposta não apresenta distorções relevantes em comparação com o que se apresenta no ANEXO II - QUADRO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, e atende as proporções necessárias para cumprir minimamente com o objetivo do orçamento, pagamento de folha de pessoal, demais despesas administrativas e despesas com programação. Pontuação atribuída: 6 (seis) pontos.

Relativo ao Eixo IV - Critério 11 - Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência – item (b) esforço de captação de recursos, somadas todas as modalidades exceto locações dos bares, restaurantes e estacionamento, expresso como porcentagem do valor total, a proposta do Instituto Baccarelli enquadra-se em “quando a proposta previr esforço para captação dos recursos maior ou igual a 8% do repasse anual”. A metodologia empregada para a verificação deste item se deu da seguinte maneira: Recursos de Captação (R\$ 12.340.330,00) de onde excluiu-se os valores apresentados como Receita de Captação de Permutas e Parcerias por tratar-se de recursos não admitidos pela municipalidade paulistana, em razão do valor total do Repasse do Contrato de Gestão (R\$ 112.469.000,00). Conforme apresentado explicitamente no critério, será atribuído 3 pontos quando a proposta previr esforço para captação dos recursos maior ou igual a 8% do repasse anual. O proponente Baccarelli apresentou uma proposta de captação de recursos igual a 10,97%. Pontuação atribuída: 3 (três) pontos.

Relativo ao Eixo IV - Critério 11 – Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência – item (c) maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação, a proposta do Instituto Baccarelli enquadra-se em “para a proposta que apresentar maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação”. De acordo com o critério apresentado, será atribuída nota igual a 1, para a proposta que apresentar maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação. O instituto se refere em seu texto orçamentário que 100% das despesas previstas para a rubrica de comunicação será suportada com recursos de captação, valor maior do que o apresentado pelos demais proponentes. Pontuação atribuída: 1 (um) ponto.

Somados todos os requisitos que compõem este critério, foi atribuído ao Instituto Baccarelli 10 (dez) pontos.

•Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

A análise da Comissão Especial de Seleção a respeito do valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 (doze) primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência foi feita a luz do Anexo II ao Edital de Chamamento nº 01/FTMS/2020, “Quadro de referência para proposta orçamentária”, que deveria ser o instrumento de referência das proponentes para elaboração da proposta orçamentária. Ademais, o quadro de referência é uma projeção, não tendo o caráter vinculante.



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 66 (76), quinta-feira, 22 de abril de 2021

Para o atendimento dos critérios contidos no eixo de avaliação IV, apresentou a proponente os seguintes arquivos:

•Arquivo em Excel contendo a "Theatro Municipal - Proposta Orçamentária 2021 a 2025"

•Relatório explicativo, no item 2. Proposta Orçamentária do arquivo entregue (pág. 228 - 246).

Após minuciosa análise dos documentos e ouvidas as áreas técnicas da FTMSF a comissão especial de seleção apresentou as seguintes conclusões:

Relativo ao Eixo IV - Critério 11 - Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência - item (a) distribuição eficiente do valor anual por grupo de despesa, alocação eficiente e exequível dos recursos de forma adequada, proporcional e econômica. A proposta do Santa Marcelina Cultura fere os itens de "alocação eficiente e exequível dos recursos de forma adequada, proporcional e econômica" pois conforme apresentado no Anexo II do edital, o valor de R\$ 112.469.570,20 é o valor máximo para repasse do Tesouro Municipal, o Instituto Santa Marcelina Cultural apresenta em sua proposta orçamentária um valor de repasse anual do Contrato de Gestão de R\$129.709.088,00. Não é apresentada justificativa para a diferença apresentada no valor de R\$17.239.517,80 e as despesas que são apontadas no plano orçamentário fazem uso desta diferença no valor do repasse, o que torna a proposta ineficiente, inexecuível e desproporcional. Pontuação atribuída: 0 (zero).

Relativo ao Eixo IV - Critério 11 - Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência - item (b) esforço de captação de recursos, somadas todas as modalidades exceto locações dos bares, restaurantes e estacionamento, expresso como porcentagem do valor total, a proposta da Sustentidos Organização Social de Cultura enquadra-se em "quando a proposta prever esforço para captação dos recursos menor que 8% e maior que 2% do repasse anual". A metodologia empregada para a verificação deste item se deu da seguinte maneira: Recursos de Captação (R\$3.652.594,00), em razão do valor total do Repasse do Contrato de Gestão (R\$112.469.579,70). Conforme apresentado explicitamente no critério, será atribuído 1,5 pontos quando a proposta prever esforço para captação dos recursos menor que 8% e maior que 2% do repasse anual. O instituto Santa Marcelina Cultura apresentou uma proposta de captação de recursos igual a 3,25%. Pontuação atribuída: 1,5 (um e meio) ponto.

Relativo ao Eixo IV - Critério 11 - Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência - item (c) maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação, a proposta do Santa Marcelina Cultura enquadra-se em "0 - pontos - para as demais propostas". De acordo com o critério apresentado, será atribuída nota igual a 0, para as propostas que não previrem maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação. O instituto apresentou um aumento de 46,41%, comparado com o valor apresentado no quadro de referência para a proposta orçamentária, nos itens que se referem a área de comunicação e difusão da programação. A organização não apresentou a justificativa de alocação dos recursos próprios para as referidas rubricas. Pontuação atribuída: 0 (zero).

Somados todos os requisitos que compõem este critério foram atribuídos ao Santa Marcelina Cultura 1,5 (um e meio) pontos.

•Sustenidos

A análise da Comissão Especial de Seleção a respeito do valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 (doze) primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência foi feita a luz do Anexo II ao Edital de Chamamento nº 01/FTMSF/2020, "Quadro de referência para proposta orçamentária", que deveria ser o instrumento de referência das proponentes para elaboração da proposta orçamentária. Ademais, o quadro de referência é uma projeção não tendo o caráter vinculante.

Para o atendimento dos critérios contidos no eixo de avaliação IV, apresentou a proponente os seguintes arquivos:

•Arquivo em Excel contendo a "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SUSTENIDOS"

•Relatório explicativo, no item 7. Proposta Orçamentária para 2021 do arquivo entregue (pág. 135 - 144).

Relativo ao Eixo IV - Critério 11 - Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência - item (a) distribuição eficiente do valor anual por grupo de despesa, alocação eficiente e exequível dos recursos de forma adequada, proporcional e econômica, a proposta da

Sustenidos Organização Social de Cultura enquadra-se em "quando a proposta prever a distribuição eficiente dos recursos". A referida proposta não apresenta distorções relevantes em comparação com o que se apresenta no ANEXO II - QUADRO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, e atende as proporções necessárias para cumprir minimamente com o objetivo do orçamento, pagamento de folha de pessoal, demais despesas administrativas e despesas com programação. Pontuação atribuída: 6 (seis) pontos.

Relativo ao Eixo IV - Critério 11 - Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência - item (b) esforço de captação de recursos, somadas todas as modalidades exceto locações dos bares, restaurantes e estacionamento, expresso como porcentagem do valor total, a proposta da Sustentidos Organização Social de Cultura enquadra-se em "quando a proposta prever esforço para captação dos recursos menor que 8% e maior que 2% do repasse anual". A metodologia empregada para a verificação deste item se deu da seguinte maneira: Recursos de Captação (R\$3.030.000,00), em razão do valor total do Repasse do Contrato de Gestão (R\$112.469.579,70). Conforme apresentado explicitamente no critério, será atribuído 1,5 pontos quando a proposta prever esforço para captação dos recursos menor que 8% e maior que 2% do repasse anual. O proponente Sustentidos apresentou uma proposta de captação de recursos igual a 2,69%. Pontuação atribuída: 1,5 (um e meio) pontos.

Relativo ao Eixo IV - Critério 11 - Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência - item (c) maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação, a proposta da Sustentidos enquadra-se em "0 - pontos - para as demais propostas". De acordo com o critério apresentado, será atribuída nota igual a 0, para as propostas que não previrem maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação. O instituto apresentou um aumento de 174%, comparado com o valor apresentado no Anexo II - quadro de referência para a proposta orçamentária, nos itens que se referem a área de comunicação e difusão da programação. Não foi localizado no Relatório explicativo apresentado pela proponente a concentração de esforços de receita própria na área de comunicação e difusão da programação bem como a devida justificativa da alocação dos recursos para as referidas rubricas. Pontuação atribuída: 0 (zero).

Somados todos os requisitos que compõem este critério foram atribuídos a Sustentidos 7,5 (sete e meio) pontos.

Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais.

As propostas serão avaliadas nos seguintes aspectos: - adequado percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais 6 pontos: quando a proposta prever um percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais muito adequado (maior ou igual a 20% do total) 3 pontos: quando a proposta prever um percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais adequado (maior ou igual a 16% e menor que 20% do total) 0 pontos: quando a proposta prever um percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais inadequado (menor que 16% do total) - detalhamento e clareza dos cálculos 03 (três) pontos para cálculos devidamente detalhados e claros 1,5 (um e meio) ponto para cálculos pouco detalhados e claros, porém inteligíveis 0 (zero) pontos para cálculos confusos, contraditórios e/ou obscuros, isto é, ininteligíveis - factibilidade da proposta equivalente a 01 (um) pontos 01 (um) ponto para a proposta factível 0 (zero) pontos para a proposta não factível.

•Instituto Baccarelli

A análise da Comissão Especial de Seleção a respeito do valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 (doze) primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência foi feita a luz do Anexo II ao Edital de Chamamento nº 01/FTMSF/2020, "Quadro de referência para proposta orçamentária", que deveria ser o instrumento de referência das proponentes para elaboração da proposta orçamentária. Ademais, o quadro de referência é uma projeção, não tendo o caráter vinculante.

Para o atendimento dos critérios contidos no eixo de avaliação IV, apresentou a proponente os seguintes arquivos:

•Relatório no item 2. Proposta Orçamentária para 2021 do arquivo entregue. Não foi apresentado arquivo em Excel ou outro formato editável.

Após minuciosa análise dos documentos e ouvidas as áreas técnicas da FTMSF a comissão especial de seleção apresentou as seguintes conclusões:

Relativo ao Eixo IV - Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais - item (a) adequado percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais, a proposta do Instituto Baccarelli enquadra-se em "quando a proposta prever um percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais adequado maior ou igual a 16% e menor que 20% do total". A metodologia empregada para a verificação deste item se deu da seguinte maneira: Valor aplicado na rubrica de Temporada Artística e Programa Educativo (R\$23.272.350,00) em razão dos Recursos Totais (R\$ 124.809.330,00) de onde excluiu-se os valores apresentados como Receita de Captação de Permutas e Parcerias por tratar-se de recursos não admitidos pela municipalidade paulistana, apresentando, portanto, um percentual de 18,65%. Pontuação atribuída: 3 (três) pontos.

Relativo ao Eixo IV - Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais - item (b) detalhamento e clareza dos cálculos, a proposta do Instituto Baccarelli enquadra-se em "para cálculos pouco detalhados e claros, porém inteligíveis". Ausentou-se de acompanhar o Quadro Referência criando itens sem explicações claras em seu Relatório explicativo, bem como a tabela de proposta orçamentária possui campos ilegíveis. Pontuação atribuída: 1,5 (um e meio) pontos.

Relativo ao Eixo IV - Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais - item (c) factibilidade da proposta equivalente a 01 (um) pontos, a proposta do Instituto Baccarelli enquadra-se em "para a proposta factível". Não foram encontrados pontos que tornem a proposta infactível. Pontuação atribuída: 1 (um) ponto.

Somados todos os requisitos que compõem este critério foram atribuídos ao Instituto Baccarelli 5,5 (cinco e meio) pontos.

•Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

A análise da Comissão Especial de Seleção a respeito do valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 (doze) primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência foi feita a luz do Anexo II ao Edital de Chamamento nº 01/FTMSF/2020, "Quadro de referência para proposta orçamentária", que deveria ser o instrumento de referência das proponentes para elaboração da proposta orçamentária. Ademais, o quadro de referência é uma projeção, não tendo o caráter vinculante.

Para o atendimento dos critérios contidos no eixo de avaliação IV, apresentou a proponente os seguintes arquivos:

•Arquivo em Excel contendo a "Theatro Municipal - Proposta Orçamentária 2021 a 2025"

•Relatório explicativo, no item 2. Proposta Orçamentária do arquivo entregue (pág. 228 - 246).

Após minuciosa análise dos documentos e ouvidas as áreas técnicas da FTMSF a comissão especial de seleção apresentou as seguintes conclusões:

Relativo ao Eixo IV - Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais - item (a) adequado percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais, a proposta do Instituto Santa Marcelina de Cultura enquadra-se em "quando a proposta prever um percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais inadequado (menor que 16% do total)". A metodologia empregada para a verificação deste item se deu da seguinte maneira: Valor aplicado na rubrica de Temporada Artística e Programa Educativo (R\$14.651.064,60) em razão dos Recursos totais (R\$ 119.551.558,00), apresentando, portanto, um percentual de 12,26%. Pontuação atribuída: 0 (zero).

Relativo ao Eixo IV - Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais - item (b) detalhamento e clareza dos cálculos, a proposta do Instituto Santa Marcelina Cultural enquadra-se em "para cálculos pouco detalhados e claros, porém inteligíveis". não foram encontradas premissas orçamentárias suficientes para a elaboração do documento apresentado, bem como ausentou-se de acompanhar o Quadro Referência criando itens sem explicações claras em seu Relatório explicativo. Pontuação atribuída: 1,5 (um e meio) pontos.

Relativo ao Eixo IV - Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais - item (c) factibilidade da proposta equivalente a 01 (um) ponto, a proposta do Instituto Santa Marcelina enquadra-se em "proposta factível". Pontuação atribuída: 1 (um) ponto.

Somados todos os requisitos que compõem este critério foram atribuídos ao Santa Marcelina 2,5 (dois e meio) pontos.

•Sustenidos

A análise da Comissão Especial de Seleção a respeito do valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária para os 12 (doze) primeiros meses de vigência do contrato de gestão e alocação dos recursos com eficiência foi feita a luz do Anexo II ao Edital de Chamamento nº 01/FTMSF/2020, "Quadro de referência para proposta orçamentária", que deveria ser o instrumento de referência das proponentes para elaboração da proposta orçamentária. Ademais, o quadro de referência é uma projeção, não tendo o caráter vinculante.

Para o atendimento dos critérios contidos no eixo de avaliação IV, apresentou a proponente os seguintes arquivos:

•Arquivo em Excel contendo a "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SUSTENIDOS"

•Relatório explicativo, no item 7. Proposta Orçamentária para 2021 do arquivo entregue (pág. 135 - 144)

Após minuciosa análise dos documentos e ouvidas as áreas técnicas da FTMSF, a Comissão Especial de Seleção apresentou as seguintes conclusões:

Relativo ao Eixo IV - Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais - item (a) adequado percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais, a proposta da Sustentidos Organização Social de Cultura enquadra-se em "quando a proposta prever um percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais inadequado (menor que 16% do total)". A metodologia empregada para a verificação deste item se deu da seguinte maneira: Valor aplicado na rubrica de Temporada Artística e Programa Educativo (R\$8.077.916,54) em razão dos Recursos totais (R\$ 115.499.579,70), apresentando, portanto, um percentual de 7,18%. Pontuação indicada: 0 (zero).

Relativo ao Eixo IV - Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais - item (b) detalhamento e clareza dos cálculos, a proposta da Sustentidos Organização Social de Cultura enquadra-se em "para cálculos pouco detalhados e claros, porém inteligíveis", não foram encontradas premissas orçamentárias suficientes para a elaboração do documento apresentado, bem como ausentou-se de acompanhar o Quadro Referência criando itens sem explicações claras em seu Relatório explicativo. Pontuação indicada: 1,5 (um e meio) pontos.

Relativo ao Eixo IV - Critério 12 - Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais - item (c) factibilidade da proposta equivalente a 01 (um) ponto, a proposta da Sustentidos Organização Social de Cultura enquadra-se em "proposta factível". Pontuação indicada: 1 (um) ponto.

Somados todos os requisitos que compõem este critério foram atribuídos ao Sustentidos 2,5 (dois e meio) pontos.

Segue o quadro resumo de pontuação do eixo IV que compreende os critérios 11 e 12 de avaliação.

Quadro: Resumo da Pontuação do Eixo-IV

CRITÉRIO	BACCARELLI	SANTA MARCELINA	SUSTENIDOS
11. Valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária	10	1,5	7,5
12. Melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística	5,5	2,5	2,5
TOTAL	15,5	4	10

CONCLUSÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

De acordo com o estabelecido no Edital FTM 01/2020, a Comissão Especial de Seleção, divulga a lista de entidades classificadas em ordem decrescente de pontos, após cuidadosa avaliação dos Programas de Trabalho apresentados pelas candidatas à celebração de Contrato de Gestão para gestão do Theatro Municipal de São Paulo.

AValiação FINAL

EIXOS	BACCARELLI	SANTA MARCELINA	SUSTENIDOS
EIXO I	15	25	23
EIXO II	25	15	25
EIXO III	27,5	16,5	29
EIXO IV	15,5	4	10
TOTAL	83	60,5	87

Esta Comissão Especial de Seleção designada pela Resolução nº 02, de 01 de março de 2021, do Conselho Deliberativo da FTMSF, pelos fundamentos acima expostos e de acordo com as notas atribuídas, DECLARA, nos termos do item 6.3, a classificação provisória, em ordem decrescente, dos participantes do Chamamento Público nº 01/FTMSF/2020 :

- 1o lugar: Organização Social Sustentidos (87 pontos);
 - 2o lugar: Instituto Baccarelli (83 pontos);
 - 3o Lugar: Organização Social Santa Marcelina Cultural (60,5 pontos).
- | | |
|-----------------------------------|--|
| LETÍCIA SCHWARZ (Presidente) | TAÍS LARA (Membro Suplente) |
| CARLOTA MINGOLLA (Membro titular) | TERRA JOHARI POSSA TERRA (Membro Suplente) |
| IVAM CABRAL (Membro titular) | JOÃO PAULO ALVES SOUZA (Membro Suplente) |